



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul

Ofício SEI nº 198/2020/SR-III-INSS

Florianópolis, 06 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Dr.

RICARDO BREIER

Presidente

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul

Assunto: Inclusão de serviços no Acordo de Cooperação Técnica INSS e OAB/RS – INSS digital.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.193252/2020-51.

Senhor Presidente,

1. Considerando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre o INSS e a Ordem dos Advogados do Brasil para atendimento dos requerimentos de benefícios e/ou serviços previdenciários, na modalidade de atendimento a distância;
2. Considerando que o INSS está buscando cada vez mais possibilitar requerimentos na modalidade à distância, por meio dos canais remotos (aplicativo Meu INSS, sítio do INSS e Central de Teleatendimento 135), e o interesse da Superintendência Regional Sul em fortalecer a parceria com a OAB, mediante a ampliação dos serviços do Acordo;
3. Considerando que o rol de serviços disponibilizados atualmente são:
 - 1) aposentadoria por idade urbana;
 - 2) aposentadoria por idade rural;
 - 3) aposentadoria por tempo de contribuição;
 - 4) aposentadoria por idade da pessoa com deficiência;
 - 5) aposentadoria por tempo de contribuição da pessoa com deficiência;
 - 6) auxílio-reclusão;
 - 7) Benefício Assistencial ao Idoso;
 - 8) Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência;
 - 9) Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso;

- 10) pensão por morte urbana;
- 11) pensão por morte rural;
- 12) salário-maternidade urbana;
- 13) salário-maternidade rural;
- 14) cópia de processo – entidade conveniada;
- 15) certidão por tempo de contribuição;
- 16) revisão – entidade conveniada;
- 17) recurso ordinário;
- 18) recurso especial.

4. Comunicamos que passaremos a ofertar, a partir de 11/08/20, os seguintes requerimentos pelo sistema eletrônico:

- 4.1) Acordo Internacional - Aposentadoria por Idade Rural
- 4.2) Acordo Internacional - Aposentadoria por Idade Urbana
- 4.3) Acordo Internacional - Aposentadoria por Tempo de Contribuição
- 4.4) Acordo Internacional - Certificado de Retificação de Deslocamento Temporário
- 4.5) Acordo Internacional - Pensão por Morte Rural
- 4.6) Acordo Internacional - Pensão por Morte Urbana
- 4.7) Acordo Internacional - Revisão
- 4.8) Acordo Internacional - Salário-Maternidade
- 4.9) Acordo Internacional - Solicitar Atualização de Dados Cadastrais e/ou Bancários
- 4.10) Acordo Internacional - Solicitar Atualização de Dados de Imposto de Renda
- 4.11) Acordo Internacional - Solicitar Benefício Exclusivo do País Acordante
- 4.12) Acordo Internacional - Solicitar Certificado de Deslocamento Temporário Inicial
- 4.13) Acordo Internacional - Solicitar Certificado de Prorrogação de Deslocamento Temporário
- 4.14) Acordo Internacional - Solicitar Reativação de Benefício
- 4.15) Acordo Internacional - Solicitar Regularização de Pagamentos em Atraso
- 4.16) Acordo Internacional - Solicitar Transferência de Benefício para Recebimento em Banco no Exterior
- 4.17) Acordos Internacionais - Solicitar Emissão de Histórico de Seguro
- 4.18) Aeronauta Gestante – Auxílio-Doença
- 4.19) Pecúlio
- 4.20) Pensão Especial - Síndrome da Talidomida

- 4.21) Solicitação de Auxílio-Acidente
- 4.22) Atualização de Dados Cadastrais
- 4.23) Atualização de Dados do Benefício
- 4.24) Atualizar Dados do Imposto de Renda Direto na Fonte (DIRF)
- 4.25) Atualizar Dependentes para Imposto de Renda
- 4.26) Atualizar o Imposto de Renda para Declaração de Saída Definitiva do País
- 4.27) Excluir Procurador/Representante Legal
- 4.28) Reativar Benefício
- 4.29) Reativar Benefício Assistencial Suspenso por Inclusão no Mercado de Trabalho
- 4.30) Renovar Declaração de Cárcere/Reclusão
- 4.31) Solicitação de Acréscimo de 25%
- 4.32) Solicitação de Isenção de IR
- 4.33) Solicitar Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte
- 4.34) Solicitar Desistência do Benefício
- 4.35) Solicitar Encerramento do Benefício por Óbito
- 4.36) Solicitar Exclusão de Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício
- 4.37) Solicitar Pagamento de Benefício Não Recebido
- 4.38) Solicitar Valor Não Recebido até a Data do Óbito do Beneficiário
- 4.39) Suspender o Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência para Inclusão no Mercado de Trabalho
- 4.40) Cadastrar ou Atualizar Dependentes para Salário-Família
- 4.41) Cadastrar ou Renovar Procuração
- 4.42) Cadastrar ou Renovar Representante Legal
- 4.43) Cadastrar/Alterar/Excluir Pensão Alimentícia
- 4.44) Validação Facultativo Baixa Renda
- 4.45) Requerimento de Antecipação de Pagamento da Revisão do Art. 29

5. Informamos que os requerimentos deverão ser destinados não mais às Gerências Executivas do Estado da Acordante, mas sim às Agências da Previdência Social (APS) mais próximas da residência do requerente ou de manutenção do seu benefício.

6. Conforme previamente informado às Comissões de Direito Previdenciário, em função de limitação de sistema, em que pese estarmos ofertando também serviços de manutenção, estes somente serão possíveis de serem requeridos se a APS de manutenção do benefício do segurado for alguma pertencente ao Estado da Acordante.

7. Sendo o que havia para o momento, apresenta-se votos de elevada estima.

Atenciosamente,

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
SUPERINTENDENTE REGIONAL SUL



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 07/08/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414255** e o código CRC **DE3D3117**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.193252/2020-51

SEI nº 1414255